



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 141 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE:40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.. 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 01

ATO

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão

AGED/MA 09

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 09

BALANÇO

Organização Social São Vicente - OSSV..... 15

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outras 21

CONCLUDENTES

Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio ..24

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros..... 24

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Educação 30

CONVOCAÇÕES

Comasa Florestal e Industrial S.A e Outras 31

EDITAL

Defensoria Pública do Estado 32

ERRATAS

Secretaria de Estado da Cultura e Outras 34

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Indústria e Comércio 34

TERMO DE ADESÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH 35

TERMOS DE ADITAMENTO

Companhia Maranhense de Gás - GASMAR..... 35

TERMOS DE AJUSTE

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão

AGED/MA e Outro..... 36

TERMO DE CANCELAMENTO

Secretaria de Estado da Administração..... 40

TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura..... 40

ACORDO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO TERMO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO.PROCESSO Nº 2025.110215.18436-EMSERH.TERMO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO. PARCEIRA: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519. 709/0001-63.

REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **PARCEIRO:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO. **CNPJ:** 03.770.020/0001-30. **REPRESENTANTE LEGAL:** DIOGO DINIZ LIMA. **CPF:** 010.779.603-10. **OBJETO:** Realização, através de PARCERIA junto ao SESI/DR-MA, do projeto intitulado “HUB DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – SESI MA”, a fim de estabelecer a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPIES para o desenvolvimento conjunto de soluções inovadoras na área da saúde, segurança no trabalho e promoção da saúde com abrangência aos interesses de cada PARTÍCIPIES, sendo o foco principal do SESI/MA os ambientes de trabalho na indústria e seus trabalhadores e a melhoria da gestão hospitalar, qualificação dos serviços assistenciais e fortalecimento das capacidades institucionais da EMSERH, por meio de ações realizadas no âmbito do HUB de Inovação em Saúde do SESI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente acordo de parceria vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da correspondente assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo comum e escrito entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo. **DA DESPESA:** Não haverá qualquer tipo de repasse ou transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.973/2004, Decreto nº. 9.283/2018, Lei nº. 8.958/1994, Decreto nº. 7.423/2010, Decreto nº. 8.240/2014, Decreto nº. 8.241/2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2025. **SÃO LUÍS/MA, 31 DE JULHO DE 2025. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE ADIVITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 27/2024/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2025.110124.02575 - SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu secretário MARCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. **CONTRATADA:** RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 28.214.639/0001-99, representada por ANDREA BORGES DA SILVA, CPF n.º 032.183.243-43. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 27/2024-SEGOV/MA por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 27/2024-SEGOV/MA, contados a partir de 02/08/2025, com término em 01/08/2026. **DO VALOR:** O valor global do Contrato n.º 27/2024/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 22.372.500,00 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2025/2026; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 110124-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV/MA; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0225-PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; AÇÃO: 3376-IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; FONTE DO RECURSO:



EXTRATO DE RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2025.110220.15663-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**. CPF: 060.614.994-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**. CNPJ: 06.200.745/0001-80. **REPRESENTANTE: CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA**. CPF: 004.836.313-88. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Pinheiro**, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica **vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de julho de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

EXTRATO DE RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2025.110220.21116-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**. CPF: 060.614.994-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**. CNPJ: 06.115.307/0001-14. **REPRESENTANTE: RAFAEL DE BRITO SOUSA**. CPF: 931.678.813-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Timon**, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica **vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de julho de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

CONVOCAÇÕES

COMASA FLORESTAL E INDUSTRIAL S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os senhores acionistas da Comasa Florestal e Industrial S.A, CNPJ Nº 06.013. 544 /0001-74, para se reunirem em AGO/AGE, a ser realizada em sua sede social na BR 135, S/N, KM 3,5 - Tibiri, São Luís, Maranhão às 09:00 horas do dia 05/09/2025 a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Em AGO: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração, discussão e votação dos relatórios da administração e demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2022, 31/12/2023 e 31/12/2024, períodos sem atividade econômica e sem movimento fiscal e financeiro; b) aprovação da expressão monetária do Capital Social. Em AGE: a) ratificação dos atos; b) outros assuntos de interesse social. São Luís (MA), 29 de julho de 2025, Edson Gonçalves Heraki – Presidente do Conselho de Administração.

INSTITUTO PONTA D'AREIA – IPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO DO INSTITUTO PONTA D'AREIA – IPA Convido as pessoas interessadas para participarem da Assembleia Geral de Criação do Instituto Ponta D'Areia – IPA, a ser realizada no dia 10 de Agosto de 2025, às 18:00Hs, na Rua Frei Antônio, Quadra 24, Nº 15 – Bairro: Ponta D'Areia - CEP: 65.077-320 - São Luís - MA, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte Pauta: A) Criação do Instituto Ponta D'Areia - IPA; B) Aprovação do Estatuto Social; C) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. São Luís, 31 de julho de 2025. Fernando Tajra Vasconcelos - CPF: 530.021.213-04-Responsável pela convocação da criação da Fundação.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Edital de 1ª e 2ª

Convocação A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº. 06.052.757/0001-05, conjuntamente com os seus sindicatos filiados, CONVOCAM todas as empresas integrantes das respectivas categorias econômicas representadas, associadas ou não às entidades signatárias, inclusive aquelas sem representação sindical própria (inorganizadas), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **11/8/2025 (segunda-feira)**, às **15h**, na Sala de Reuniões da Federação, localizado na Av. dos Holandeses, s/n, Qd. 24, Edifício Francisco Guimarães e Souza – 10º andar, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Calhau, São Luís/MA. **As empresas que optarem por participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso com antecedência mínima de 24 horas, exclusivamente pelo e-mail: convencaocoletiva@fecomercio-ma.com.br**, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Análise, discussão e deliberação sobre a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pelo **Sindicato dos Condutores em Transportes Rodoviários de Cargas Próprias do Estado do Maranhão**, incluindo a apreciação de eventuais Dissídios Coletivos e Aditivos à Convenção; b) Instituição de Comissão de Negociação Coletiva, com poderes específicos para condução das tratativas com o sindicato profissional, abrangendo cláusulas de natureza econômica, social e obrigacional, até deliberação final e eventual formalização do instrumento coletivo; c) Deliberação sobre a Contribuição Assistencial Patronal, com definição de valor, redação da cláusula, condições de pagamento e prazo para oposição. Não havendo na hora designada quórum suficiente para realização da Assembleia na primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, no mesmo local, em segunda convocação, considerando-se aprovadas as deliberações que obtiveram a maioria de votos dos Associados presentes. São Luís (MA), 31 de julho de 2025. **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO** Maurício Aragão Feijó Presidente.